



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Gabinete

Jaguaré/ES, 26 de Julho de 2018.

Ofício nº 477/2018

**Ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores de Jaguaré/ES
Sr. JOÃO VANES DOS SANTOS**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar em anexo, o , **Projeto de Lei nº 036/2018** e para apreciação desta honrada Casa de Leis **em regime de urgência**, para apreciação do referido Projeto.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente



Rogério Feitani
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 036, de 26 de julho de 2018

Autoriza o Poder Executivo a firmar instrumento de cooperação com o município de São Mateus-ES, visando ao desenvolvimento de ações para a abertura, a recuperação e a conservação de rodovias vicinais próximas às divisas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de cooperação, acordos ou instrumentos similares com o Município de São Mateus, Estado Espírito Santo, com o objetivo de estabelecer parceria e auxílio recíproco para a abertura, recuperação e conservação de rodovias e estradas vicinais próximas às divisas dos municípios pactuantes.

Art. 2º Fica autorizada a realização de intercâmbio de máquinas e equipamentos rodoviários para execução de serviços e/ou ações específicas, como programas de atendimento ao produtor rural, a ser formalizado mediante convênio ou termo de cooperação, mantida a equivalência e a reciprocidade entre os entes municipais.

Art. 3º Os instrumentos firmados entre os entes municipais deverão conter todas as condições, normas e especificações necessárias para garantir o integral atendimento dos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (26.07.2018).

Rogerio Feitani
Prefeito municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

próximas às divisas, bem como atendimento dos produtores junto a programas assistenciais do Município.

Sendo assim, encaminho o presente projeto de lei para que seja apreciado por esta Augusta Casa Legislativa, ***em regime de urgência***, oportunidade em que reitero minha admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Rogério Feitani

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Jaguaré,

Encaminho a Vossa Excelência e dignos pares o incluso Projeto de Lei, que tem por objeto autorizar o Poder Executivo a firmar instrumento de cooperação com o município de São Mateus-ES, visando a abertura, recuperação e a conservação de rodovias vicinais próximas as divisas e dá outras providências.

O Instituto de Defesa Agropecuário e Florestal do Estado do Espírito Santo – IDAF, efetuou o georreferenciamento das divisas entre os Municípios do Estado que culminou na edição da Lei Estadual 10.600, publicada em 16 de dezembro de 2016, assim passando os limites municipais a serem definidos por coordenadas geográficas.

Em decorrência da supracitada Lei o Município de Jaguaré/ES passou a ter seus limites fixados em coordenadas geográficas.

Com o referido georreferenciamento muitas regiões que anteriormente eram consideradas pertencentes ao Município de Jaguaré/ES foram reconhecidas como integrantes ao território do Município de São Mateus/ES.

Registre-se que o limite a oeste com o Município de São Mateus/ES, consiste em uma linha imaginária que liga dois pontos, logo, passando entre propriedades rurais sem qualquer marco.

Mesma situação é perceptível em outras localidades limítrofes do Município de Jaguaré/ES com o Município de São Mateus/ES.

Inúmeras propriedades que hoje foram reconhecidas como pertencentes ao território de São Mateus/ES, possuem escritura e registro junto ao Município de Jaguaré/ES.

Assim, considerando que o Município possui programas assistenciais de apoio ao produtor rural como o “Agro Mais – Lei nº 1239/2015”, “Barragem Legal” – Lei nº 1.059/2013, “Terra Viva” – Lei nº 1.340/2017, é comum nos depararmos com situações de requerimentos de produtores que se encontram nessas áreas limítrofes que foram reconhecidas como pertencentes ao Município de São Mateus/ES.

Portanto, o presente projeto de Lei objetiva autorização legislativa para que seja firmado um termo de cooperação entre o Município de Jaguaré e São Mateus de maneira que a população desta área limítrofe seja atendida com serviços fundamentais voltados para a abertura, recuperação e conservação de rodovias e estradas vicinais